



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS**

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC  
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo: 66/2023**  
**Data Processo: 05/07/2023**

**Fornecedor: 51.062.931 FELIPE GASPARINI**

**CPF/CNPJ: 51.062.931/0001-55**

**Endereço: Rua Artur Dambroso**

**Cidade: Xanxerê**

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura da área interna e externa do Estádio Municipal Alcydes Bortoluzzi, no Município de Bom Jesus/SC.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1.165,000	MT2	Serviços de pintura da área interna e externa do Estádio Municipal Alcydes Bortoluzzi, no	8,50	9.902,50
				<b>Total:</b>	<b>9.902,50</b>

Valor da despesa: R\$ 9902,50

Pagamento: ordem cronológica

## JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa a prestação de serviços de pintura da área interna e externa do Estádio Municipal Alcydes Bortoluzzi, no Município de Bom Jesus/SC, com objetivo de melhorar o bem público para utilização da população em geral.

Destaca-se que o imóvel necessita de recuperação, sendo que desde as melhorias realizadas (construção de arquibancadas e vestiários) não é realizada a pintura do bem.

Ademais, é dever do Município manter em perfeita condição de uso os seus bens públicos, proporcionando momentos de lazer e bem-estar à população.

Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.

Considerando que o valor se encontra dentro do limite previsto no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Lei nº 14.065/2020, sendo, portanto, dispensável a licitação.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.